

# A Cidade de Ytú

SEMANARIO CONSAGRADO AOS INTERESSES DO MUNICIPIO

Redactor: --DARIO CHAGAS---Collaboradores DIVERSOS---Noticiarista: --FRANCELLINO CINTRA

ANNO XII | E. de S. Paulo

Ytú, 19 de Maio de 1905

E. U. do Brazil | N. 882

## "A Cidade de Ytú"

ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE YTÚ, E SUAS ANTECESSORAS, A CONTAR DE 1823, AINDA NÃO HOUVE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE.

Com grande concorrência foi inaugurado o Mercado Municipal no dia 14 do corrente.

Nossas sinceras homenagens á Illustrada Camara Municipal de Ytú, por ter levado a effeito a conclusão das obras daquelle edificio, iniciadas pela sua digna antecessora; e bem assim, pelos melhoramentos que, além d'esse, tem realisado nesta Cidade.

E' digno de nota nesta terra, onde luctas oriundas de uma politica apaixonada e individualizada tiveram seus periodos de sobresaltos e indecisões, presenciarse, apesar disso, o criterio, honestidade e patriotismo das Camaras, resolvendo sempre com acerto sobre a applicação de suas rendas e não descurando um só momento dos geraes interesses do municipio.

A actual Camara Municipal, libertada d'essas lutas pelo accordo civico dos partidos locais, caminha com maior segurança desenvolvendo com real proveito os varios ramos de sua administração, e é o atalaya sempre prompto a dar o alarme quando o municipio se vê ameaçado em seus direitos.

E foi assim que no dia 15 do corrente, interpretando os sentimentos e justa repulsa de seus municipios contra a pretensão de se nomear prefeitos aos municipios, protestou perante o Congresso do Estado, representando ainda, por meio d'esse documento politico, sobre a necessidade de ser reorganizado o serviço policial do Estado.

Mais uma vez, e por esse facto, rendemos nossas homenagens a nossa digna Camara Municipal, porque entre ella e suas antecessoras, a contar de 1823, ainda não houve solução de continuidade.

Vem de molde fazer ligeiras considerações sobre a reforma constitucional que pretende restringir a autonomia dos municipios.

—(Muito difficil é provar se que ao meio dia ha luz solar e que á meia noite essa luz não existe para nós.)

Um simples golpe de vista na Constituição Federal, convence-nos da incompetencia do Congresso Estadual em tal assumpto: e quando assim não fosse, seriamos forçados a obedecer ao principio supremamente verdadeiro de que o progresso pôde estacionar mas não retrotrae. Ora, se a lei de 12 de Outubro de 1828, época em que o Brazil ainda era quasi indígena, o Governo assegurava a autonomia dos municipios em tudo quanto fosse de seu peculiar interesse, como é que setenta e sete annos depois, pretendese tutelar os municipios dotando-os com prefeitos nomeados pelo Governo?

O disfarce da feitoria é flagrante.

A impressão que nos causou a noticia, além de pessima, sobressalta-nos de que ha intento de invadir-se a autonomia municipal, para o fim exclusivo do Governo manter um preposto, em cada municipio, que melhor assegure a estabilidade, não de uma classe privilegiada pelo nascimento, mas de homens que usurparam clandestinamente o direito do povo. O tal prefeito, de accordo com a policia, não consentirá, á mão armada, que esse povo se manifeste e faça valer sua soberania.

A nomeação de prefeitos seria uma das maiores conquistas da olygarchia que já se accentua de Norte a Sul, e a ultima pá terra sobre a Republica.

Conforme o nosso programma, neutro em politica, mas defensor acerrimo de todas as conquistas das liberdades publicas, caminhando de par com a evolução do progresso material e moral do povo, levantamos tambem o nosso protesto. E em que pese aos poderes constituídos do Estado, diremos sem reboços: — A pretensão, não obedece a um impulso patriótico e sim a interesses individuaes que não podem ser oppostos aos da sociedade.

Vingado o intento, a nossa historia politica condemnará os nomes d'aquelles que de tal se lembraram.

—Prefeitos aos municipios?!

—E quem nomearia prefeito ao Estado?!

—E quem nomearia prefeito á União?!

—Ali, onde os desfalques são frequentes, onde a politica procura annullar o regimen republicano; onde a advocacia administrativa tomou proporções de audaciosa quadrilha, e onde: (com a maior indignação e profundas apreensões dizemos): foi incampada sinão autorizada a venda de subditos da Republica?!

Allegar-se que a autonomia dos municipios prejudica a harmonia que deve existir entre elles e o Estado para determinar a pretendida reforma, que é um aleijão diante da carta de 24 de Fevereiro, é occultar capciosamente as responsabilidades do Estado na maior parte dos conflictos e perturbações da ordem em muitos municipios, pela má organização policial. Em regra, a autoridade policial inspira-se na vontade de seus chefes politicos. Prevarica, antepondo o interesse partidario aos deveres de seu cargo, e transforma-se em constante ameaça aos direitos dos cidadãos.

Os municipios, até hoje, têm feito perante o Estado, o papel do cordeiro da Fabula; e se mal de muitos consolo é: ah! temos os Governos dos Estados a resmungar entre dentes contra a invasão da União, que, sob pena de responsabilidade, expedio ordens aos Magistrados Estaduaes pela recente lei eleitoral, punindo aquelles que se rebellarem contra taes ordens.

Se, portanto, ha desharmonia entre os poderes constituídos, essa desharmonia não provém da autonomia municipal que é a base, o alicerce da Republica; e sim dos actos da União e da má organização policial do Estado.

Falta de tempo e espaço, veda-nos outras considerações em abono de nossas allegações; por isso, e para terminar, diremos: — Ao Poder Executivo do Estado, ELEITO PELO POVO, pretende-se conferir competencia para nomeação de prefeitos aos municipios, transformando em tutor DESSE MESMO POVO QUE O ELEGERU, e para esse fim, cogita-se da INCAPACIDADE DO POVO. Em tal caso, se os senhores Congressistas têm essa convicção seria mais razoavel, seria mais digno resignarem o mandato que lhes veio de mãos de incapases. Mas, se esse povo teve e tem capacidade para eleger-os, tiveram e tambem tem para eleger os membros do poder executivo municipal.

Aquelles que não compartilharem de missão tão ingloria, ao menos terão a consciencia e satisfação de fallar em nome do povo e não de seus tutelados. E infelizes d'aquelles, que ao contrario, affrontam os

brios e a dignidade d'esse mesmo povo que os elegeru, porque os direitos conspurcados serão tarde ou cedo reivindicados.

Entre a Camara Municipal de Ytú, e suas antecessoras, a contar de 1823, ainda não houve solução de continuidade.

Ytú, 19 de Maio de 1905.

## Protesto da Camara Municipal de Ytú, contra a proposta sobre a reforma do regimen municipal vigente

Exmos. Snrs. Presidente e Membros do Congresso de São Paulo.

A Camara Municipal de Ytú, fiel á Republica e ás nobres tradições desta terra, vem protestar em nome de seus municipios, contra todo e qualquer preceito que na revisão da Constituição do Estado tenda a annullar ou restringir a autonomia dos municipios, tal como foi definida e garantida pela Constituição Federal e consagrada pela do Estado e Lei Organica das Municipalidades. A reforma baseada nas allegações de que a autonomia dos municipios não deve ser tal que prejudique a harmonia que deve existir entre elles e o Estado, e principalmente de que ha má applicação dos dinheiros municipaes, não procede: No primeiro caso, a desharmonia allegada só pode encontrar apoio na má administração policial notada em alguns municipios, e no segundo; se é verdade que algumas municipalidades têm se desmandado ou exorbitado de suas attribuições, o que não cogitamos, a reforma constituiria uma condemnação a todos os municipios, o que seria contrario aos mais rudimentares principios do Direito e da Justiça, e mesmo porque, para os abusos e prevaricações, ha o remedio ordinario previsto no Codigo Penal e nas Leis do Processo. Demais, o Congresso, se assim proceder, precisa, antes de tudo, demonstrar que não exorbita de suas attribuições convencendo que a proposta, projecto ou reforma, é de sua competencia. Trata-se na especie, data venia aos illustres constituintes, de burlar o principio fundamental da Carta de 24 de Fevereiro, o que é vedado aos Congressos Estaduaes alterar, ampliando ou restringindo os seus principios fundamentaes.

Parece-nos que a competencia seria de um Congresso Constituinte da União, quando o systema federativo fosse julgado incompativel com as condições de nosso temperamento e educação.

Reforma capaz de alcançar o objectivo ou o pensamento de quem quer que de tal se lembrasse, seria a do policiamento do Estado, á feição do da França e alguns outros paizes, onde a autoridade policial tem uma carreira a seguir e por isso mesmo presume-se que os seus actos offereçam maior somma de garantias aos direitos dos cidadãos; mais do que isto, em 1823, a Camara Municipal desta terra legendaria, pediu, como emenda á Carta Constitucional da Monarchia, que se encarregasse aos juizes de paz, electivos, o governo policial das cidades e villas, cujas vantagens de administração policial, colhia o povo, mas prejudicava as ambições dos governantes, e por isso mesmo não foi attendida. Se procedesse a allegação, seriamos forçados a tirar conclusões que em nada poderiam abonar tal procedimento, ainda quando fosse constitucional.

Se o Estado nomeasse prefeitos aos municipios, sob os mesmos fundamentos a União deveria nomear prefeitos ou presidentes aos Estados; e quem nomearia prefei-

to ou presidente á União?—O Povo?—Mas quem elege o governo municipal, é o mesmo povo que elege os poderes executivo e legislativo do Estado e da União, e se for lançada a tutela contra esse povo, certamente elle não poderá nomear prefeito ou presidente á Republica, fazendo ainda abstracção de que:—de mãos de tutelados não ha representação legal,—e cahiriam no absurdo de transformar a Republica Federativa, que foi sempre a nossa esperança, num regimen, *sui generis*, ao talante de quem, pela obra do accaso, estivesse a testa do governo.—Seria o cháos.

A Camara Municipal de Ytú, a terra da Convenção Republicana, vem hoje, como em 1823, representar sobre a necessidade de ser reorganizado o serviço policial do Estado, e protestar contra a restricção da autonomia municipal outorgada pelo Pacto Fundamental, subscrevendo, em absoluto, a representação dirigida ao Congresso Constituinte do Estado pelas Camaras Municipaes de Lorena e Guaratinguetá, em 6 de Abril de 1905, contra a reforma do regimen municipal vigente.

Esperam do patriotismo, criterio e orientação dos legitimos representantes do Estado, a devida attenção, aquelles que assignando esta, desejão-lhes

SAUDE E FRATERNIDADE.

LUIZ MARINHO DE AZEVEDO.  
HERMOGENES BRENHA RIBEIRO.  
DR. GRACIANO DE SOUZA GERIBELLO.  
BENJAMIM DO AMARAL GURGEL.  
ADOLPHO BAUER.  
JOAQUIM DE ALMEIDA MATTOS.

## Collaboração

### Presidencialismo ou Parlamentarismo?

Sahindo, por excepção, do mutismo em que costumemente vivemos, e sem o fito de nos obrigarmos a defender abnegadamente esta ou aquella forma de governo que mais convenha á Republica Brasileira,—vimos, sem auxilio de bibliotheca politica, e apenas com o parco material colhido em nossos estudos superficiaes e observações, quão erroneas, — contribuir com algumas linhas despretenciosas para este sympathico jornal, que tão prodigamente nos acolheu como collaborador.

Triplíce foi o methodo que tivemos a pretensão de usar em nossas lucubrções, para chegar ao fraco modo porque pensamos: *observação, experiencia e comparação.*

Pela *observação*, vimos em abstracto quaes os effeitos da forma presidencial em nosso Paiz; pela *experiencia*, examinamos em concreto esses mesmos effeitos; e pela *comparação* da forma presidencial no actual periodo, com a parlamentar que tivemos no Imperio, assim como com a forma de governo de outras nações, e, ainda, por esforço de imaginação, com o parlamentarismo, se o tivessemos na Republica, — formámos a nossa convicção, que, por não sermos orthodoxos no terreno scientifico em que pisamos ás apilpadellas, seremos promptos em abandonala, desde que razões ponderosas a isso impilla a nossa consciencia, sempre ávida de evolução em taes assumptos.

Educado durante longos annos no regimen parlamentar, é naturalissimo que o nosso povo, analfabeto na sua grande maioria, difficilmente se adaptasse ao presidencialismo que temos na Republica. E para prova desta asserção, basta rememorar que não ha muitos annos que ministros foram chamados ao parlamento para interpellações e que moções de confiança foram votadas no congresso, em favor do então presidente da Republica, injustamente accusado por alguns senhores congressistas. Os corollarios logicos deduzidos desses factos autorisam-nos a dizer que até os nossos legisladores, que devem ser os cidadãos mais cultos do Paiz, por um vicio de educação politica, chegam a esquecer os seus conhecimentos



technicos, para, na pratica, fazer a lamentavel confusão das linhas que assignaladamente separam o systema presidencial do systema parlamentar.

Apezar do desenrolar dos factos que temos visto no seio da Patria, estamos de perfeita harmonia com os que asseveram que a Republica foi um dos maiores bens que desde os tempos colonias o Brazil recebeu. Entretanto, forçoso é confessar que o salto vertiginosamente dado da Monarchia á Republica, fóra menor, muito menor, mesmo, si, ao envez de uma Republica presidencial, houvessemos adoptado a fórma parlamentar, que, embora não fosse um fim, deiva ser um meio pelo qual evolutivamente iriamos ter ao presidencialismo.

Escapa ao molde do nosso pensamento, doutrinar sobre regimens governamentais, o que, fazer, seria grande estultice, pois, reconhecemos a nossa incompetencia em semelhante particular. Todavia seremos obrigados a ir, o mais perfunctoriamente possível, constatando, comparadamente, os marcos basicos que caracterizando, dividem o presidencialismo do parlamentarismo.

—Dizem os fervorosos adeptos do presidencialismo, que este tem sobre o parlamentarismo, a superioridade do unificar a direcção politico-administrativa da nação em que é adoptado, quando no parlamentarismo cada ministro representa uma vontade governamental em estado dinamico.

—Veamos esta primeira objecção. —Não procede o argumento, porisso que, se fosse real, teriamos o chefe do governo parlamentar reduzido a uma simples figura de papelão.

A prevalecer semelhante objecção, ver-nos-iamos deante desta intransponivel absurdidade: o mais elevado funcionario de um paiz, manietado em sua actividade pelos seus subalternos... E' cousa que a razão repelle e o direito constitucional proscreve.

Que? Então o chefe de um governo parlamentar não tem funcções proprias e definitivas taxativas e exemplificativas pela lei organica do paiz que governa? Não lhe resta o veto para os actos que julga contrarios aos bons principios?

Como em qualquer fórma de governo, no parlamentarismo não é mistér a sancção e promulgação do chefe de Estado para os actos legislativos? Todos os decretos e regulamentos não levam a assignatura desse alto funcionario?

—Não se confunda a responsabilidade directa que pelos seus actos têm os ministros no systema parlamentar, com a direcção politico-administrativa de uma nação, a qual só compete á pessoa que a suffragio eleitoral elevou á culminancia do poder.

—Portanto, vemos que esta primeira objecção não tem a menor procedencia.

Ytú, 14--5--905.

M. S.

(á seguir)

## Transmissão do pensamento

Li, com a attenção que merecem os seus escriptos, o artigo do illustrado Dr. Leite Pinheiro, sobre transmissão do pensamento.

Sou uma entidade avida de ser convencida e que só estuda com esse fim, e que, portanto, accita com prazer toda a tróca de idéas.

Citei os factos observados por Luys, d'Arsonval e Babinski, justamente por não serem observações spiritas e portanto livres de suspeita sectaria.

Referindo-se ao meu escripto, diz o erudicto Dr. Leite Pinheiro: «que tentei por vezes a experiencia mas sem resultado.»

O que escrevi e transcrevo foi isto: «apezar de muito termos lido sobre a transmissão do pensamento, o phenomeno é tão fóra do commum, que desejámos delle uma experiencia pessoal. Fizemos a experiencia e quando as condições psychicas foram boas, transmitimos a outrem um nome, o nome de uma carta de jogar e obtivemos resultado satisfatorio. Como toda a experiencia physica ou chimica, as condições não sendo boas, fallam, o mesmo se dá com as psychicas.»

Pelo que está escripto se vê que não foi a experiencia com a corça de iman que tentei fazer, mas sim outra, que consiste no seguinte: tomar a mão esquerda de uma pessoa com a minha correspondente, pedir-lhe attenção e suggerir o nome que de ante-mão já tinha eu escripto em um papel.

Suggeri e fui suggerido, por vezes, com resultado.

Por vezes a experiencia deu resultado sem contacto algum á distancia de cerca de 2 metros. As experiencias foram feitas em estado de vigília, ora com os olhos vendados, ora olhando firmemente um para outro.

Isto é que disse, «que experimentem, com fé, e depois acreditarão.»

Estas experiencias foram feitas no Club

Eden, mas por divertimento ou curiosidade.

Ahi mesmo depois de terem dado resultado, tentei repetilas perante pessoa entendida e fallaram.

Si para outros as experiencias que fiz não podem ter valor, para mim teve imenso e... julgo-me feliz por isso.

Por uma palavra que se transmite, se pôde imaginar o que poderá fazer um individuo educado para isso e com a ciencia adquirida pela tradiçáo, como se dá na India.

Pode-se estudar a transmissão do pensamento sem cogitar de saber, se ella é uma secreção, um movimento, uma funcção do cerebro ou o producto de uma facultade espirital independente da materia, como diz, Sinibaldi citado pelo illustre Dr Leite Pinheiro.

O que se quer saber é se é possível uma personalidade transmittir o pensamento a outra e mais nada.

Depois de provado isto, estudem os psicologo e expliquem como o facto se dá, pois seria facil accomodal-o a toda a philosophia, hoje que parece que as palavras materia e espirito se fundem em uma só, não sendo o chamado espirito mais que um dos estados diversos da materia ou vice-versa.

Disse que ninguém sabe como se produz o phenomeno intimo do pensamento e accitando mesmo, o que Sinibaldi, diz: «que elle é o producto de uma facultade espirital independente da materia» ainda resta saber como se engendra elle nessa facultade espirital, para depois provar que elle não pôde ser transmittido, apprehendido, conservado e reproduzido.

Mas eis-me desviando do meu intento, que é tão somente procurar estudar a realidade do facto da transmissão do pensamento, sem cogitar do que elle seja.

Ouçamos o que diz, Camille Flammarion, o celebre astrónomo conhecido de todo o mundo scientifico.

Nos—*Annales de Sciences Psychiques*—em um artigo intitulado—*Spiritualisme et Materialisme*—pag. 55, assim se exprime: «o problema psychico está aberto, confessamol-o sem reticencias.

Eu não me encarrego de o explicar. A sciencia ainda não foi até lá! Somos forçados a admitir os factos embora não o possamos explicar. Um homem passa ao dobrar uma rua recebe um vaso de flores sobre a cabeça: elle é forçado a registral-o sem que no entanto possa explicar d'onde elle vem e como a vertical e horizontal se encontraram justamente sobre sua cabeça.»

Mais adiante diz: «a transmissão mental não é duvidosa, notavelmente entre o magnetisado e seu magnetisador. (*sujet*) Eu vos poderia citar mil exemplos.»

Cita, em seguida, uma experiencia do Dr. Bittand provando isso.

Adiante, continúa elle: «a vontade do magnetisador actúa, sem palavra, sobre o magnetisado, etc.»

Para muitos, pois, é uma verdade indiscutivel a transmissão do pensamento.

Não será conhecendo a verdade da transmissão do pensamento que a Igreja prohibe o pensar mal?

Acreditando-se na transmissão do pensamento, é facil conceber-se que pensar mal, já é trabalhar para o mal.

Quando em outros artigos, estudarmos a exteriorisação da sensibilidade e da motricidade, teremos occasião de voltar sobre este ponto.

Ouçamos mais uma opinião sobre o assumpto.

O Dr. Paul Joire, presidente da Sociedade de Estudos Psychicos, em um magnifico artigo publicado na revista atraz mencionada N. 6—1902, estabelece as seguintes leis sobre a transmissão do pensamento: «—a) A transmissão do pensamento exige, para o individuo receptor, uma facultade especial, que pôde ser desenvolvida pelo exercicio, ou que se acha momentaneamente exaltada.

b) Ella exige, para o individuo transmissor uma aptidão que pôde se adquirir, mas que pôde ser diminuida ou agmentada por circunstancias diversas.

c) Todo o individuo transmissor não pôde agir indifferente sobre um individuo receptor qualquer, é necessario que haja uma relação especial, uma certa concordancia, primitiva ou adquirida entre os dois individuos.

d) Além da disposição geral, é necessario que o individuo receptor se ache, no momento em que o phenomeno deve-se produzir, em um estado especial, que é para nós, uma das variedades dos estados hypnoticos, o que chamámos estado medianico passivo.

e) Neste estado o individuo receptor chega facilmente a vibrar unisono ao individuo que transmite ao qual está habituada, isto é ao qual acha-se apto para perceber o pensamento.

f) Pode succeder tambem que elle fortuitamente, ou por cauza de circunstancias diversas, vibre unisono a um outro transmissor mais ou menos afastado, mesmo totalmente desconhecido delle.

g) O individuo receptor pôde ser impedido de perceber o pensamento, por cauza

de circunstancias que se oppoem ao estado hypnotico, do qual fallamos, ou por cauza da influencia de pessoas que, conscientemente ou não, actuem sobre elle por suggestão mental para impedir a transmissão do pensamento.

h) E' necessario que o individuo transmissor tenha consciencia do acto da transmissão do pensamento.

i) O individuo receptor, a não ser que possuía a facultade de lucidez, pode ler um pensamento que só existe no subconsciente do transmissor.

j) O individuo receptor pode tambem estar inconsciente do acto da transmissão do pensamento que se opera por seu intermedio, e elle pode anunciar um pensamento, inconscientemente, de uma maneira indirecta.

k) O acto da transmissão do pensamento e o acto da recepção não são necessariamente simultaneos; pode passar um tempo mais ou menos longo, entre o momento em que o individuo transmissor emittio o pensamento, e o momento em que o individuo receptor o percebeu.»

Como vem, o Dr. Paul Joire, acredita na facultade da lucidez e no sub-consciente.

O problema psychico está aberto, como diz Flammarion, esta parece ser a verdade.

Aguardo ansioso o segundo artigo do illustrado Dr. Leite Pinheiro. Tenho avidez de aprender e só aspiro ser convencido.

Ytú—12—5—905.

Dr. JOSÉ IGNACIO DA FONSECA.

## Felicitações d'«A CIDADE»

—No dia 27 do corrente, realisa-se na villa do Salto, o enlace matrimonial da gentil senhorita Hortencia Gonçalves da Costa, filha do fallecido João Xavier da Costa Junior e sobrinha do nosso amigo José Xavier da Costa, com o estimado moço senhor José Corrêa de Almeida, negociante n'aquella villa.

Grato pela participação que nos distinguiram, auguramos mil venturas aos distintos noivos.

—O lar do nosso amigo Marcolino Cardozo de Camargo, está desde quarta feira da semana ultima eorequerido com mais um robusto menino, que veio a luz n'esse dia.

Felicitando aos paes, desejamos ao recém-nascido um risonho porvir.

—A 9 completou mais um anno, a menina Marya do Carmo—*Carminha*, filha do noticiarista desta folha.

## Noticiario

### D. JOÃO NERY

Conforme era esperado, chegou a esta cidade na quarta feira da semana ultima, vindo de Campinas onde demorou-se alguns dias, o Ilmo. e Exmo. Sr. D. João Baptista Corrêa Nery, estimado Bispo de Pouso Alegre, Minas.

S. Exma. veio a esta cidade fazer retiro espiritual, no Collegio de S. Luiz, onde esteve hospedado, e despedir-se dos seus amigos, visto seguir brevemente para Roma, em visita *ad limina*.

Ao illustre Prelado, *A Cidade de Ytú*, cumprimento augurando lhe feliz viagem e breve regresso a Patria.

### MERCADO MUNICIPAL

Conforme noticiamos em nosso passada edição, realisou-se no ultimo domingo a uma hora e meia da tarde a inauguração official do Mercado Municipal, um dos attestados da competencia e zelo administrativo da nossa passada *Administração*.

A essa hora presentes o Rvd. Vigario da Parochia padre Elizario de Camargo Barros, Drs. Juiz de Direito Manoel Octavio Pereira e Souza, Promotor Publico Augusto Saraiva, Delegado de Policia Joaquim Mamede da Silva, camaristas Luiz Marinho de Azevedo e Graciano Geribello; senhores Hermogenes Brenha Ribeiro, capitão Benjamin do Amaral Gurgel e Adolpho Bauer, representantes da imprensa local corporações musicas *Independencia Trinta de Outubro e Treze de Março* e grande numero de cavalheiros e Exmas. Familias; o Revdmo. Vigario procedeu o benzimento do edificio, na forma prescripta pelo Ritual Romano, em seguida tomaram assento junto a meza collocada em frente a entrada principal os senhores Drs. Luiz Marinho de Azevedo no topo, e Graciano Geribello P. Elizario Drs. Manoel Octavio e Silva Castro Barão do Itahym, José Maria Alves, Drs. José Brenha e

João Tavares, a esquerda; Hermogenes Brenha, Adolpho Bauer, Benjamin Gurgel, Drs. Mamede Silva e Augusto Saraiva a direita.

O Dr. Marinho usando da palavra, congratulou se com a população ytua pela inauguração do Mercado.

Em seguida o Dr. Graciano tambem usou da palavra, convidando os empregados nomeados a prestarem compromisso devido, nas mãos do Dr. Presidente.

Usou ainda da palavra o Dr. Marinho depois d'elle, fallaram o Rvdmo. Vigario da Parochia e Dr. Juiz de Direito.

Finalmente o Dr. Presidente, agradeceu a presença do povo, auctoridades e imprensa, e declarou inaugurado o Mercado Municipal de Ytú.

Passados depois ao gabinete do administrador foi offerecido um copo de cerveja aos presentes.

O edificio achava se todo embandeirado na frente e interiormente, apresentando um aspecto festivo.

Ao ser declarado oficialmente inaugurado, as corporações musicas tocaram alternadamente o *Hymno Nacional*, sendo queimados innumerados foguetes e uma bateria de 24 tiros.

Gratos pelo convite que foi honrada esta folha.

Quanto ao edificio e suas dependencias nos occuparemos no proximo numero.

### EMPREGADOS MUNICIPAL

Para substituir o capitão Joaquim Antonio da Silva, que exonerou se, foi nomeado pelo senhor Intendente de Obras Publicas e Finanças e Interino de Policia e Hygiene, o senhor Virgínio de Padua Castanho.

Para os cargos creados no Mercado Municipal, foram nomeados os senhores Mario de Camargo Fonseca, Albertino Mendes Galvão e Leopoldo de Pinna.

### DR. OCTAVIANO DE AGUIRRA

Causou geral consternação n'esta cidade, a noticia aqui chegada na tarde sabbado ultimo de haver fallecido em S. Carlos, onde advogava ha annos, o nosso illustre conterraneo Dr. Octaviano d'Aguirra Camargo, que aqui exerceu em tempos o cargo de Promotor Publico.

O Dr. Aguirra contava n'esta cidade grande numero de amigos e admiradores que lastimam a esta hora o seu tão inesperado trespasse.

Ao seu digno irmão e nosso presado amigo, senhor Aureliano de Aguirra, aqui residente apresentamos nossas expressões de pesar.

—O fóro d'esta cidade, mandará celebrar uma missa no trigessimo dia do seu passamento, aiato como não foi possível celebrar-se amanhã, setimo dia, como era seu intento.

### LICENÇA

Por acto de 12 do corrente, do Governo do Estado, foram concedidos noventa dias de licença para o tratamento de saúde, ao professor adjunto do grupo escolar Dr. *Cezario Motta*, Luiz de Sampaio Arruda.

O distincto e joven educador que acha se ha tempos bastante doente, seque para Piracicaba com o fim de tratar-se no seio de sua Exma. Familia.

Desejamos vel o em breve restabelecido, e na sua actividade profissional.

### CLUB SPORTIVO

Realisaram se na tarde de domingo ultimo, as corridas annunciadas.

Contou nos que houve muita affluencia de povo ao Hyppodromo da *Arvore Grande*; sendo disputados os pareos annunciados.

### ATELIER PHOTOGRAPHICO

Participou-nos o senhor Frederico Egner, habil artista photographico aqui domiciliado, que transferio o seu atelier photographico, do predio da rua Direita nº 51 para o da rua do Comercio, nº 122, onde continúa a disposição das pessoas que queiram utilizar se dss seus prestimos.

### ESCOLA DO BAIRRO ALTO

Já se acha n'esta cidade, tendo assumido o exercicio do cargo de professora da escola mixta do *Bairro Alto*, para a qual foi nomeada por acto do Governo de 26 de Abril findo, a senhorita Guilhermina Soares Doria; que installou a escola mesmo no centro do bairro onde os senhores interessados poderam procurá-la para matricular seus filhos que tutelados.



**A CIDADE DE S. PAULO**

Seb a redacção dos senhores Brazilio Prego e capitão Antonio Sandoval, acaba de apparecer na capital mais um semanario republicano e scientifico.

**CLUB 21 DE ABRIL**

Na noite de 13 de Maio, em comemoração a esta data, o *Club 21 de Abril* proporcionou a seus associados e familias, uma esplendida *soiree* que perdurou sempre animadamente até as cinco horas da manhã de 14.

A meia noite mais ou menos, foi a sociedade saudada pelo nosso intelligente amigo e collaborador F. Nardy Filho, que proferio brilhante discurso.

Tocou uma pequena orchestra. Na noite de 14 reuniram-se de novo os socios e familias na sede social e improvisaram outra *soiree*, que prolongou-se até alta hora da noite.

A animação que se nota sempre nas festas d'esta novel associação, e um attestado vivo de que ella vae em crescente prosperidade.

Gratos pelo convite, e attentões que nos dispensaram.

**SILVINO SILVEIRA**

Acha-se na cidade, o intelligente estudante ytuario Silvino Gregorio da Silveira, alumno do Lyceu de Artes e Officio do Rio de Janeiro e praça do exercito.

Gratos pela visita com que nos honrou.

**ENGANO**

Por um engano aliás justificavel, que se deu na paginação do ultimo numero d'esta folha, sahiram truncadas duas noticias.

O periodo final d'uma, que objecia a epigraphe *Circo Americano*, foi paginada em continuacão a que se referia ao Dr. Graciano Geribello.

**ARROMBAMENTO**

**GATUNO QUE REAGE  
LADRÕES DE CAVALLOS  
DELIGENCIA POLICIAL**

Na noite de domingo para segunda feira ultima, quatro gatunos tentaram arrombar as portas do negocio do senhor João Baptista Galvão, estabelecido na rua da Palma, canto do largo do Patrocinio.

Presentidos por aquelle moço que levantou-se afim de ver o que ocasionava o barulho que ouvia, foi elle alvejado pelos gatunos, que dispararam diversos tiros, que felizmente não acertaram no alvo, pondo-se em seguide em fuga, não podendo serem reconhecidos.

—N'essa mesma noite, os gatunos entraram no pasto de propriedade do Sr. José Joaquim de Almeida, residente na Villa Nova, e tentaram pegar um animal que aquelle senhor possuía, uão o conseguindo felizmente.

Deixaram milho espalhado pelo pasto e derrubaram uma porteira interior.

—Constando ae coutor Delegado de Policia, de que os gatunos achavam se homisiados no Convento de S. Francisco pediu a populares para auxiliarem-n'os na deligencia, promptificando-se todos, pelas onze horas da noite achavam se a disposição da digua auroridade, mais de oitenta pessoas.

Cercando-se o Convento foi este invadido e dada rigorosa busca, sem que nada fosse encontrado.

Para averiguações foi detido o hespanhor que reside nas dependencias do Convento, e am italiano, que se suppoz ter dado tiros de alarme aos gatunos.

Do Convento foram a uma chacara situada no Bairro Alto, onde nada foi encontrado.

Seguiram então para a rua das Flores dar busca n'uma casa, onde constava resi'trem ladrões de cavallo, verificando-se não ser exata a denuncia; entretanto foram recolhidos dois individuos, para averiguação.

**QUALIFICAÇÃO ELEITORAL**

O nosso companheiro de trabalhos, Francellino Cintra, para facilidade dos cidadãos que desejarem se qualificar eleitor federal, toma a si o encargo de encaminhar os papeis referentes; estando para esse fim a disposição dos mesmos. Redacção d'esta folha, todos os dias uteis do meio dia ás duas horas da tarde.

Os requisitos essenciaes para se qualificar eleitor são:—Idade maior de 21 annos, e residencia no municipio ha mais de dois mezes antes do inicio dos trabalhos da qualificação.

Os trabalhos da junta qualificadora devem perdurar até o dia 20 de Julho;

estando a mesma reunida todas segundas, terças, quintas e sextas feiras, das dez horas da manhã as tres da tarde; e nos ultimos dez dias desde as dez da manhã até as seis da tarde; podendo os interessados apresentarem em qualquer desses dias as suas petições competentemente instruidas.

**Secção Livre**

**CLUB LAVOURA E COMMERCIO**

De ordem do Sr. Presidente convido os senhores accionistas a se reunirem na sede do club no domingo 21 de Maio a uma hora da tarde para assistirem a leitura dos novos estatutos.

O Secretario

LUIZ MARINHO DE AZEVEDO

**Editaes**

O Cidadão Hermogenes Brenha Ribeiro, Intendente Municipal de Ytú, na forma da lei, etc.

Faz saber que de conformidade com o § 17 do art. 3º e § 16 do art. 4º da lei nº 107 de 8 de Janeiro de 1905, nomea para servirem nos cargos de administrador, ajudante e servente do Mercado Municipal os seguintes cidadãos: Para administrador, percebendo o ordenado de cento e cincoenta mil reis mensaes, Mario de Camargo Fonseca; para ajudante, percebendo o ordenado de cem mil reis mensaes, Albertino Mendes Galvão; para servente percebendo o ordenado de setenta e cinco mil reis mensaes, Leopoldo de Pinna. Os funcionarios acima nomeados depois de prestarem os respectivos compromissos na forma da lei; tomarão posse de seus cargos no dia em que fór inaugurado o Mercado. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei lavrar o presente para ser publicado pela imprensa local. Secretaria da Camara Municipal de Ytú, 9 de Maio de '905. Eu, Francisco Pereira Mendes Primo, secretario da Camara, que o escrevi.

Hermogenes Brenha Ribeiro.

O Cidadão Hermogenes Brenha Ribeiro, Intendente Municipal de Ytú, na forma da lei, etc.

Faz saber ao cidadão Francisco Novaes Portella, que em virtude do despacho do cidadão Presidente da Camara, inserido em seu requerimento apresentado em Camara em 6 do corrente ficou adiado até ulterior deliberacão a praça de sete cargueiros de aguardente que lhe forão apprehendidos. E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandei lavrar o presente para ser publicado pela imprensa local. Secretaria da Camara Municipal de Ytu, 11 de Maio de 1905. Eu, Francisco Pereira Mendes Primo secretario da Camara, que o escrevi.

Hermogenes Brenha Ribeiro.

O Cidadão Hermogenes Brenha Ribeiro, Intendente Municipal de Ytú, na forma da lei etc.

Faz publico aos que de interesse fór que as condições para o aluguel no Mercado Municipal são as seguintes: (a) submissão a tabella A do regulamento do mercado municipal (b) Pagamento de alluguel de um trimestre adiantadamente. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei lavrar o presente para ser publicado pela imprensa local. Secretaria da Camara Municipal de Ytú, 9 de Maio de 1905. Eu, Francisco Pereira Mendes Primo, secretario da Camara, que o escrevi.

Hermogenes Brenha Ribeiro.

**Lei n. 113**

de 7 de Maio de 1905

**Que manda observar o regulamento e as tabellas annexas.**

O Cidadão Godofredo da Fonseca, Presidente da Camara Municipal de Ytú, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber que a Camara Municipal

decreto e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica adoptada para o serviço do Mercado Municipal o Regulamento que com este abaixo bem como as tabellas annexas, de alugueis e de vencimento do pessoal.

Art. 2º Revogam-se as disposição em contrario.

Mando, portanto á todas as auctoridades á quem a referida lei competir que a cumpram e á façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

Ytú, 7 de Maio de 1905.

Godofredo da Fonseca

Registrada na Secretaria do Governo Municipal de Ytú, 7 de Maio de 1904.

O Secretario

Francisco Pereira Mendes Primo,

**Annuncios**

**Casa á venda**

Vende-se a casa da rua do Pirahy, nova, construida de tijollos, propria para pequena familia, perto do Mercado Municipal.

O motivo da venda é o proprietario ter de retirar-se desta cidade.

Quem pretender diga se com Pedro Valentini, Largo do Collegio S. Luiz.

**Installações electricas**

Octaviano Pereira Mendes, participa ao commercio, aos senhores industriaes e ao publico ytuario em geral, que tendo recebido o material para as installações dos aparelhos para a luz electrica e campainhas electricas de todos os gostos e tamanhos, com botões simples e á phantasia, está habilitado a executar esses serviços, por pessoal idoneo' garantindo as installações, que serão feitas por preços os mais commodos possiveis, visto como o material foi adquerido nas melhores condições; assim pois, aceita desde já pedidos para esses serviços.

**Alfaiataria Borsari**

O abaixo assignado proprietario da ALFAIATARIA BORSARI, participa ao publico em geral, que em vista da crise assombrosa que atravessamos, resolveu reduzir os preços dos trabalhos a executar em sua alfaiataria; continuando a empregar aviamentos de primeira qualidade, nas obras que confeccionar. Por esse motivo convida á virem visitar a sua alfaiataria, para certificarem-se do que acima ficou dito.

Rua de Santa Rita 64.

Abraão Borsari

**Aviso**

A abaixo assignada avisa ao respeitavel publico ytuario que mudou a sua papelaria e livraria para a casa nº 133 da rua do Commercio, tendo tambem aqui sempre grande sortimento em papeis para escrever, cartões postaes e de boas festas, objectos de escriptorio e de escola.

AUGUSTA MEHLMANN.

**Terreno á Venda**

Vende-se um terreno com mais de cem palmos de frente e muitas arvores fructiferas; situado na rua do Patrocinio, fundo da casa n. 10 da rua da Palma, onde se dirigirá quem pretender.

João de Góes Pacheco.

**Ferraria Ytuana**

Amadeu Felpa, ex-ferrador na officina do Sr. Gabriel Falsetti, participa ao publico ytuario em geral, que abriu na rua de S. Rita, pouco adiante do ar mazem do Sr. Francisco Eugenio de Oliveira, uma bem montada officina, onde ferra animaes, sem tronco, e ao preço de 4\$000, cada animal; garantindo o serviço.

RUA DE S. RITA, N. 88

Amadeu Felpa.

**EXPEDIENTE**

**Escriptorio e Redacção**

RUA DA PALMA 56

**GERENTE**

**João Pery de Sampaio**

**ASSIGNATURAS**

PARA A CIDADE

Anno. . . . . 15\$000  
Semestre . . . . . 8\$000

PARA FORA

Anno. . . . . 18\$000  
Semestre . . . . . 10\$000

**EDITAES**

Por palavra. . . . . 50 réis  
Repetição . . . . . 25 réis

**SECÇÃO LIVRE**

Por palavra. . . . . 40 réis  
Repetição . . . . . 20 réis

**ANNUNCIOS**

Pelo que se convencionar.

Todos as publicações e annuncios serão pagos adiantadamente ao gerente d'esta oha, do contrario não serão publicados.

**Dentição das crianças**

NENHUM REMEDIO HA QUE SE COMPARE COM A

**MATRICARIA**

DE

**F. DUTRA**

**Matricaria** E' receitada pelos mais distincto e conceituado clinicos do Brazil.

**Matricaria** Nacionaes e estrangeiros usam-na em suas casas para seus filhinhas. Sempre produz effeito seguro na dentição.

**Matricaria** Faz o meniuos gordos e robustos.

**Matricaria** E' recommendada por todos que a usam, desde o pobre até o rico.

**Matricaria** Tem sido elogiada pelos joruaes de todo o Brazil.

**Matricaria** Já é usada em todos os Estados do Brazil e no estrangeiro.

**Matricaria** E' um remedio de reconhecida efficacia e valor.

**Matricaria** Depois da descoberta deste remedio não morem mais meninos da dentição.

**Matricaria** Quem usar uma vez nunca mais deixa de tel-a em casa.

**Matricaria** E' facil de applicar porque as crianças usam sem repugnancia.

**INVENTOR E FABRICANTE F. DUTRA**

Rua Vieira de Carvalho n. 10 - S. Paulo  
**Vende-se em todas as phar-macias e Drogeries do Brazil**

**Casa**

Vendese a casa n 85 á rua da Palma, que faz frente ao Collegio do Patrocinio, e tracta-se com Fernando Dias Ferraz, á rua do Commercio n. 473.

**Ao Commercio**

O abaixo assignado communica que nesta data vendeu a sua loja de fazendas aos Srs. Gomes & Rocha, negociantes aqui estabelecidos, livre e desembaraçada de quesequer responsabilidade. Outro sim, declara nada dever a pessoa alguma.

Ytú, 7 de Abril de 1905.

Joaquim Victorino de Toledo.



# Balancete da receita e despeza da Camara Municipal de Ytú, de Janeiro a Março de 1905.

## Receita

Saldo de Dezembro, Janeiro e Fevereiro	136\$420
Imposto de 20 % Adicional	6.048\$540
Dito de 8 % Predial	6.480\$600
Licença para Lojas de fazendas	2.760\$000
Dito para Secos e molhados	13.842\$500
Dito » Pharmacia	575\$000
Dito » Hoteis	350\$000
Dito » Casa de penção	60\$000
Dito » Botequim	60\$000
Dito » Bilhar	100\$000
Dito » Officinas de selheiros	340\$000
Dito » » de Caldereiro	305\$000
Dito » » diversas	550\$000
Dito » Casa especial de louças	50\$000
Dito » Chalet de Loterias	180\$000
Dito » Kiosques	205\$000
Dito » Casa de papelaria	80\$000
Dito » açougues	660\$000
Dito » Fabrica de vellas	10\$000
Dito » » » Cerveja	400\$000
Dito » » » massas alimenticias	210\$000
Dito » Padaria	550\$000
Dito » Confeitaria	150\$000
Dito » Loja de barbeiro	210\$000
Dito » Retrartista	20\$000
Dito » Charutaria	25\$000
Dito » Constructor de obras	200\$000
Dito » Serpentina confetis	200\$000
Dito » Restaurant	40\$000
Dito » Cortume	150\$000
Dito » Cooperativa	100\$000
Dito » Machina de beneficiar café de ganho	100\$000
Dito » Dentista	120\$000
Dito » Typographia	30\$000
Dito » Mascate com carrinho de mão	35\$000
Dito » » de fazendas	800\$000
Dito » » de folhas e cobres	30\$000
Dito » » de bilhetes de loterias	800\$000
Dito » » de Leite	140\$000
Dito » » de Cigarros	10\$000
Dito » Espectaculo de touradas	120\$000
Dito » » » Cinematographo	70\$000
Dito » Carros de praça	200\$000
Dito » » de bois	473\$000
Dito » Carroças	679\$000
Dito » Carrinhos de pão	90\$000
Dito » Directores de Collegios	320\$000
Dito » Pedreira	160\$000
Dito » Olaria	60\$000
Dito » Pasto de aluguel	84\$000
Imposto sobre Lavradores de Café por kilo	4.422\$700
Dito » » » » pé	423\$000
Dito » Capitalista	360\$000
Entrada de aguardente	42\$000
Dito » fumo	118\$500
Dito » animaes a venda	40\$000
Multa » » »	80\$000
Rendimento das torneiras d'Agua	3.778\$500
Dito do Cemiterio	614\$000
Calçamento do Largo da Matriz e rua Direita	362\$700
Porcos entrados durante o trimestre 778	389\$000
Dito abatidos » » » 755	755\$000
Cabritos » » » 6	3\$000
Rezes » » » 429	1.287\$000
Lançado a mais na despeza	3\$000
	<b>48.748\$000</b>

## Despezas

Secretario da Camara	500\$ 00
Fiscal de obras publicas	600\$000
Dito da hygiene publica	300\$000
Porteiro	140\$000
Zelador da caixa d'agua	300\$ 000
Dito do relógio	105\$000
Dito » Cemiterio	200\$000
Dito » Matadouro	300\$ 00
Dito » Jardim	600\$0 0
Arrecadador municipal	240\$000
Coveiro do Cemiterio	150\$000
Professores municipaes	1.098\$000
Delegado e E crivão, gratificação	823\$300
Musica no Jardim	180\$000
Publicações da Cidade e Republica	350\$000
Expediente da Secretaria	130\$4 0
Iluminação publica	2.965\$950
Limpeza publica	2.893\$400
Obras publicas	8.008\$264
Mercado	12.512\$830
Estrada municipal	512\$875
22 Lettras pagas	4.400\$009
Juros » até 31 de Dezembro	462\$000

Hygiene publica	20\$750
Meias custas do Jury	2.160\$475
Credores diversos	3.297\$000
Eventuaes	842\$800
Limpeza da Cadêa	192\$000
Aposentadoria	1.200\$000
Importancia lançado a mais	53 000
Collector municipal	600\$000
Saldo	1.939\$816
	<b>48.748\$060</b>

Ytú 4 de Abril de 1905

VICENTE DE CANPOS  
Collector Municipal

Illmos. Snrs. Presidente e M. D. Membros da Camara Municipal de Ytú.

Em cumprimento do disposto no § 8º. do art. 3º. da lei n. 409 de 8 de Janeiro de 1905, venho apresentar vos o balancete da receita e despeza do municipio durante o primeiro trimestre do corrente exercicio de 1905.

Como sabeis a Camara transaccia pela lei n. 108 de 27 de Dezembro de 1904 orçando a receita para o corrente anno financeiro em duzentos e vinte contos e cento e vinte e cinco mil reis fixou-lhe tambem uma despeza de igual quantia.

No orçamento da receita figuraram não só os impostos a arrecadar pelo exercicio do corrente anno, como ainda as dividas activas da municipalidade durante o exercicio de 1903 e 1904.

Os impostos a arrecadar pelo exercicio de 1905 foram orçados em cento e quarenta e seis contos e quarenta mil reis; e as dividas activas dos exercicios de 1903 a 1904 em setenta e quatro contos e oitenta e cinco mil reis.

Na despeza orçada figuraram em primeiro lugar sessenta e oito contos e quinhentos e trinta mil reis, importancia esta da divida da Camara por juros e titulos a diversos credores; e em segunda cento e cinquenta e um contos e quinhentos e noventa e cinco mil reis, correspondente á despeza com os empregados municipaes, limpeza publica, iluminação, e em summa com os outros diversos ramos de serviços ordinarios relativos ao movimento das diversas repartições da Camara.

De accordo com a lei n. 91 de 16 de Dezembro de 1903 os impostos de industrias e profissões arrecadam-se de 1 a 31 de Janeiro; de modo que na receita deste trimestre figuram estes impostos em 1º. lugar.

Cumpr-me observar-vos que embóra haja eu prorogado ate o praso para a entrada dos impostos acima referidos, mesmo assim muitos contribuintes ainda não os pagaram. Urge tomar-se a imprescindivel medida de contractar-se um advogado para proceder a execução imediata principalmente dos retardarios que devido a qualidade da contribuição não oferecem garantia segura para ulterior pagamento.

O imposto predial tem no proprio predio taxado, a garantia do pagamento do imposto, de modo que em qualquer tempo a cobrança pôde ser effectuada; o mesmo porem não acontece com os outros impostos, para cuja cobrança as medidas mais promptas e energicas constituem a unica garantia de regularidade nos pagamentos.

Analisando o balancete vereis que dos quarenta e oito contos do imposto predial dos exercicios de 1903 a 1904 apenas neste trimestre entraram para os cofres municipaes seis contos e quatrocentos e oitenta mil e seiscentos reis.

A cobrança judicial d'esses impostos de exercicios passados deve ser feita em series, procedendo primeiro á execução dos devedores mais antigos.

A verba orçada para o imposto de industrias e profissões foi de quarenta e dois contos de reis; desta verba já foram arrecadados vinte e sete contos e oitocentos e nove mil e setecentos reis; faltam pois ainda para confirmar a possível exactidão do calculo orçamentarios quatorze contos e duzentos mil e trezentos reis.

O imposto de 20 % add. rendeu no trimestre seis contos e quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta reis.

O rendimento de torneiras d'agua, que no orçamento figura com o titulo de imposto de servidão, foi de tres contos e setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reis.

Deixando de enumerar outras quantias entradas, pois assim como as já referidas, figuram no balancete que vos apresento, e considerando tambem que no mesmo balancete ser vos-ha facil verificar, não só o escrupulo como ainda a economia que tem havido na applicação das rendas municipaes, limitar-me-hei apenas a chamar a vossa attenção para as verbas, Mercado, Custas do Jury, e Caminhos municipaes.

Como sabeis a verba votada para a terminação das obras do mercado foi de oito contos de reis; pois bem, não só já gastamos além da verba quatro contos e quinhentos e doze mil e oitocentos e trinta reis, como tambem segundo todas as probabilidades teremos ainda de despender talvez uns quatro a mais.

A verba votada para custas do Jury já está como vedes quasi esgotada; e, a não ser que em breve se decida o governo a responsabilisar-se d'ora em diante por esse ramo de serviço publico, o dobro dessa verba não será certamente sufficiente até o fim do anno.

Quanto á verba Caminhos Municipaes, como desejava esperar a cessação das aguas para iniciar os concertos de que carecem ás estradas, só para o trimestre de Abril a Junho é que começarei a despender a.

Terminarei informando vos que em cumprimento do projecto municipal de embelezamento da cidade, já foram terminados os trabalhos no largo do Bom Jesus.

A primitiva planta por mim organisa constava apenas de duas largas calçadas marginando os predios, e de um taboleiro simples abrigando uma ala de arvores de cada lado, antes porem de pol a em execução, expondo-a ao Dr. Luiz Marinho de Azevedo, fui por elle convencido de modificá-la, annexando-lhe mais duas largas calçadas paralelas ás primeiras, e assim melhorada a planta adoptei o desenho que este nosso distincto companheiro e habil engenheiro forneceu me.

Ytú, 8 de Abril de 1905

HERMOGENES BRENHA RIBEIRO.  
Intendente de Obras Publicas e Finanças